

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Declaração de Responsabilidade

O(a) signatário(a) Sr(a) **Município de Joinville**, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.20.24.34.0145 e o(a) Sr(a) Eng/Arq. Robson Carlos Santos, CREA/CAU nº 062935-8 responsável técnico pela elaboração deste Projeto Legal, conforme ART/RRT nº 6544877-5, declaram:

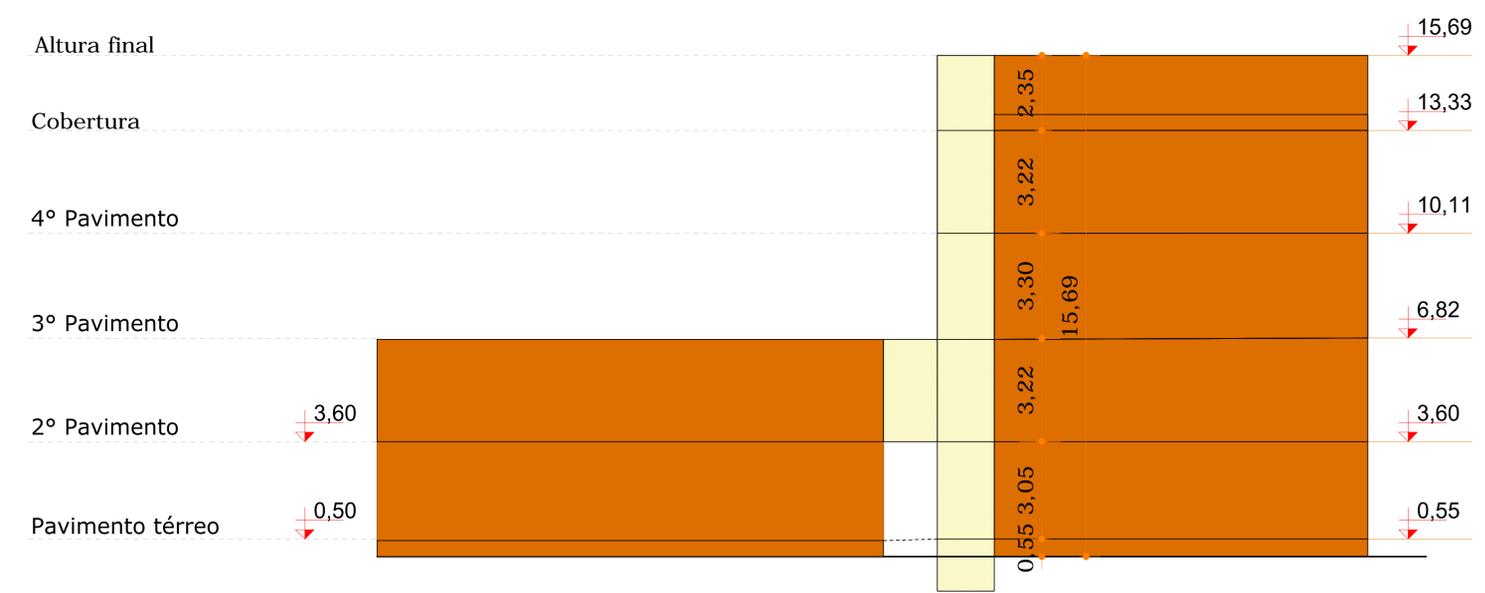
- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2004, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- Ficam cientes o(s) signatário(s) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº 667/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- Conforme as informações apresentadas na Consulta Prévia, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
 - Lei Ordinária Municipal nº 667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
 - Lei Complementar nº 84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
 - Lei Complementar consolidada nº 312/2010 - que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27/1996 e atualiza as normas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Joinville e dá outras providências;
 - Lei Complementar nº 327/2011 - que trata do estacionamento e pátios de carga e descarga obrigando a implantação de bicicletários nos empreendimentos comerciais (c), de serviços (s), e de uso institucional (e);
 - Lei Complementar nº 344/2011 - que observa o cálculo do número mínimo de vagas de estacionamento que deverão ser reservadas para idosos e pessoas com mobilidade reduzida.
 - Lei Complementar nº 202/2006 e Lei Complementar nº 391/2013 que dispõe sobre a execução e consentos de calçadas;
 - Lei Complementar nº 008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
 - Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
 - Lei nº 10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
 - Lei Ordinária nº 2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
 - Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
 - Decreto Municipal nº 4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
 - Decreto Municipal nº 2260/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
 - NBR 9050/2004, Decreto Federal nº 5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e às Convenções da ONU no que convier;
 - NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
 - Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do CONDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
 - a altura máxima dos fechos e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechos e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº 402/2014.
 - Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº 667/1964.

Joinville, 05 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROBSON CARLOS SANTOS
ENG. CIVIL CREA/SC 062935-8

ESTATÍSTICA			
CONSULTA PREVIA	11365		
INFORMAÇÕES DO LOTE			
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	13.20.24.34.0145		
ÁREA DO LOTE	1245,89 m²		
TESTADA DO LOTE	37,56 m		
RUA ITAJAÍ	37,56 m		
QUADRO DE ÁREAS			
PAVIMENTO TERREO	A REGULARIZAR	A AMPLIAR	EXISTENTE
	--	10,91 m²	687,24 m²
PAVIMENTO TERREO TOTAL 698,15 m²			
1º PAVIMENTO	A REGULARIZAR	A AMPLIAR	EXISTENTE
	--	10,91 m²	579,77 m²
2º PAVIMENTO TOTAL 590,68 m²			
2º PAVIMENTO	A REGULARIZAR	A AMPLIAR	EXISTENTE
	--	4,09 m²	386,02 m²
3º PAVIMENTO TOTAL 392,11 m²			
3º PAVIMENTO	A REGULARIZAR	A AMPLIAR	EXISTENTE
	--	4,09 m²	209,37 m²
4º PAVIMENTO TOTAL 213,46 m²			
ÁREA TOTAL EXISTENTE	1.864,40 m²		
ÁREA TOTAL A AMPLIAR	30,00 m²		
ÁREA TOTAL	1.894,40 m²		
ÍNDICES URBANÍSTICOS			
ZONEAMENTO	SE-01		
CATEGORIA DE USO	AUAP		
TAXA DE OCUPAÇÃO	56,03%		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE	1,52		
GABARITO	15,69m		

PLANTA BAIXA



P.M.J.	ASSINATURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO Nº	ROBSON CARLOS SANTOS ENG. CIVIL CREA/SC 062935-8
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR	
APROVAÇÃO DE PROJETOS	

PROJETO LEGAL	
ASSUNTO	DATA
SITUAÇÃO, PAVIMENTOS E ESQUEMA VERTICAL	22/05/18
PROPRIETÁRIO	ESCALA
MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	indicada
ENDEREÇO DA OBRA	FOLHA
RUA ITAJAÍ Nº 390, BAIRRO CENTRO - JOINVILLE/SC	01